



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.09.02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.09.02

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE**, Inscrito no CNPJ Nº 07.978.042/0001-40, com sede à Av. Antônio Ricardo nº 040 – Centro, Aurora/CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 130305, DE 13 DE MARÇO DE 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	09/07/2024
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	12/07/2024, até as 23:59h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail auroralicita@hotmail.com , ou entregues, em original, no Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE - (Centro Administrativo), localizado na Av. Antônio Ricardo nº 040 – Centro, Aurora/CE, de acordo com o Decreto Municipal nº 130305, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a **CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO SÃO MIGUEL EM AURORA/CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I: Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo II: Documentação da empresa a ser contratada;
- 1.2.3 – Anexo III: Minuta da Proposta;
- 1.2.4 – Anexo IV: Minuta do Contrato.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE, na aba **Publicações**, em seguida nos botões: **“Licitações”** -> **“Avisos da Lei nº 14.133 - DISPENSAS”**, o envio será pelo e-mail: auroralicita@hotmail.com.

- 2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores;
- 2.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d. Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

2.3 - JUSTIFICA-SE A NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:

Considerando que as publicações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial,:

Art. 50. As contratações diretas referentes às hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, serão, preferencialmente, realizadas por meio de sistema de dispensa eletrônica, devendo, em todo caso, o aviso de contratação direta, com a íntegra do Termo de Referência ou Projeto Básico, ser divulgado no Portal da Transparência do Município com vistas à obtenção de propostas adicionais de eventuais



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

interessados, observando o prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias úteis.

Considerando que a obrigatoriedade de Realização de Dispensa Eletrônica é quando se utiliza Recursos Federais, conforme Artigo 2º da Instrução Normativa 67/2021-SEGES:

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, **quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Considerando que o Decreto 310/2023, no parágrafo 1º do artigo 50 abre essa possibilidade da realização de outro meio quando não viável a utilização do sistema de dispensa eletrônica, mantendo a publicação prévia do aviso, sem causar qualquer prejuízo ao procedimento, senão vejamos:

§ 1º Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do caput, deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar;

Nesse diapasão a norma geral de licitação em si não exige disputa para a seleção do fornecedor, nos casos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Resolve realizar dispensa sem a utilização do sistema de dispensa eletrônica, na forma do parágrafo primeiro do art. 50 do decreto municipal supra.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA:

0801.15.451.0080.1.016 - Recursos Próprios.

4 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 105.278,00 (cento e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais)**, conforme projeto básico idealizado pelo setor de engenharia do município.

5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo e-mail disponível: **<auroralicita@hotmail.com>** no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE, na aba **Publicações**, em seguida nos botões: **“Licitações” -> “Avisos da Lei nº 14.133 - DISPENSAS**.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1 Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital;

6.2 A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

7 – PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de *60 (sessenta) dias*, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

h) As cotações de preços apresentadas inicialmente, terão caráter de propostas de preços e caso nenhuma proposta complementar com valor menor seja apresentada, aquela cotação com menor valor, será considerada a proposta vencedora.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.7. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

1. conter vícios insanáveis;
2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.1.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

1- For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2- Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8 – DO JULGAMENTO

8.1. Encerrado o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9 – DO PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

9.1 O pagamento será efetuado conforme as devidas medições da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente,

9.2 Forma de pagamento:

9.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no artigo 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Aurora/CE, 09 de julho de 2024

João Paulo Pinto do Nascimento
Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal de Desenv. Urbano e Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

PROJETO BÁSICO



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

III) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

IV) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

V) NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

VI) NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

VII) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

VIII) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

IX) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

REGULARIDADE FISCAL

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

- IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- IX – Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I) Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA)/CAU, da localidade da sede da PROPONENTE.
- II) Comprovação da PROPONENTE possuir como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação
- III) O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil/Equivalente** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:
- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.
- IV) Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO e/ou ATESTADOS de **Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras**.
- V) Declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

- I) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 69, caput, inciso II;



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

II balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

OBS: Os documentos referidos no item III.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III.3. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item III.2, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do livro diário).

III.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

III.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

III.6. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item III.5. engloba (conforme Acórdão 1153/2016 – Plenário – TCU), no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o artigo 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda (artigo 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

III.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

III.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o artigo 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

III.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo responsável legal e contador responsável pela sua elaboração, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

III.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

III.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o artigo 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

III.10.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

DECLARAÇÕES

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no artigo 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

ANEXO III – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.

Ao setor de _____

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Representante:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação nº. _____, com o PREÇO GLOBAL de R\$ _____ (_____).

OBJETO: Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

_____/CE, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

Responsável Legal



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO
DO (A) E A EMPRESA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE, inscrito no CNPJ Nº, com sede à Rua,/CE, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) João Paulo Pinto do Nascimento.. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº João Paulo Pinto do Nascimento, sediado(a) na João Paulo Pinto do Nascimento....., em João Paulo Pinto do Nascimento. doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por João Paulo Pinto do Nascimento..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº João Paulo Pinto do Nascimento.. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n....., resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a – CE., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado; e
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de João Paulo Pinto do Nascimento.. contados do(a) João Paulo Pinto do Nascimento., prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no artigo 75, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado conforme medição, finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente

5.3.2 Forma de pagamento:

5.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.2.1.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

5.4.1 O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 130305, DE 13 DE MARÇO DE 2023

5.4.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

5.4.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

5.4.1.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

5.4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [artigo 143 da Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.4.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

5.4.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021.

5.4.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.9.1 O prazo de validade;

5.4.9.2 A data da emissão;

5.4.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

5.4.9.4 O período respectivo de execução do contrato.

5.4.9.5 O valor a pagar; e

5.4.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.4.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da [inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

5.4.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

5.4.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da [inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
 - 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (artigo 137, II);
 - 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 - 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da [inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (artigo 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da [inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.22. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

a) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

8.1.23. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE, sob pena de retardar o processo de pagamento

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do artigo 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º, da Lei);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º, da Lei);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei)

iv. **Multa:**

- iv.1. moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;
- iv.2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- iv.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da [inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).
- iv.4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

iv.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (artigo 156, §9º)

iv.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º).

iv.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157)

iv.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º).

iv.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do artigo 158 da [inciso I do artigo 75 da](#) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados (artigo 156, §1º):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Os atos previstos como infrações administrativas na [inciso I do artigo 75 da](#) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159)

11.4. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160)

11.5. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (artigo 161).

11.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da [inciso I do artigo 75 da](#) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a. DOTAÇÃO: 0801.15.451.0080.1.016

b. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00;

c. FONTE DE RECURSO:

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [inciso I do artigo 75 da](#) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais Nº 310/2023 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da [inciso I do artigo 75 da](#) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da [inciso I do artigo 75 da](#) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na [inciso I do artigo 75 da](#) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

17.1. A Gestão/Fiscalização do Contrato será exercida pela respectiva secretaria ou quem está designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de-CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, §1º da [inciso I do artigo 75 da](#) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Aurora/CE, ____/____/____

João Paulo Pinto do Nascimento.
SECRETARIA de
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ESTADO DO CEARÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE



1 DEFINIÇÕES

1.1 GERAIS

No presente documento serão adotadas as seguintes convenções e siglas:

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de AURORA - Ceará.

CONTRATADA - Empresa construtora que for contratada para execução de obras e serviços.

FISCALIZAÇÃO - Atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE e/ou seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

NB - Norma Brasileira da ABNT.

MB - Método Brasileiro da ABNT.

EB - Especificação Brasileira da ABNT.

PEB - Projeto de Especificação Brasileira.

RN - Referência de Nível Oficial do IBGE.

RRNN - Referências de Nível Auxiliares.

1.2 GERAIS

1.3 ESCOPO DO TERMO DE REFERENCIA

- PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO;
- PLANILHA DE MEMORIAL DE CALCULO;
- PLANILHA DE CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO;



-
- TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;
 - TABELA DE BDI;
 - MEMORIAL DESCRITIVO;
 - ART.

1.4 INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras de AURORA – CE, por meio deste Projeto Básico, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, dispositivos da Lei nº 14133 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE.

Devendo a empresa vencedora entender que se trata de um dos serviços mais essenciais dentro da infraestrutura do país, obra de drenagem, e ficar atenta a todas as questões que possam gerar transtornos sociais, respeitando o bem público, evitando atrasos, ou situações que prejudique a população que irá se beneficiar dessa benfeitoria.

Promover obras públicas e comuns em nosso país, mas aquele que participa de uma licitação de obra deve ficar atento aos problemas sociais que pode trazer.

1.5 JUSTIFICATIVA

Obras de drenagem são, dentro da infraestrutura, um dos serviços mais essenciais para a garantia do bem estar da população em geral, pois a falta dela acarreta em diversos fatores de risco. Atualmente a o município de AURORA possui diversas localidades com a necessidade de drenagem, distribuídos em diversos sítios e distritos, isso acarreta numa grande demanda de implantação e manutenção desses serviços, tendo em vista as



necessidades dos moradores destas localidades que acabam prejudicados em diversos âmbitos, principalmente sobre a impossibilidade de transição no período de fortes chuvas.

A existência desta demanda já justifica a necessidade da implantação da drenagem. Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade com a população necessitada, a Secretaria Municipal de Obras vem tomando iniciativas no sentido de realizar esses serviços, visando a melhoria no bem estar geral.

Salientamos que a adoção do critério utilizado, qual seja, DISPENSA DE LICITAÇÃO, justifica-se em virtude da viabilidade econômica e urgência, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, além de consideramos a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de materiais. Outro fator a ser observado é a necessidade de cumprir todos os requisitos necessários a Legislação Federal. Respeitando todos os princípios que regem a administração pública.

Ademais, entendemos que por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar empresas que não conseguem a se dispuser a fazer uma obra nesta magnitude, prejudicando o fornecimento de uma educação de qualidade, nos resguarda de vetar, empresas que não conseguem avançar e só pensam em rever projetos, cálculos e valores. Ou seja, de interesse capitalista.

Ressaltamos que em virtude da existência da grande necessidade da obra, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora responder por cada item, prazo ou de questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem a segurança e garantia da obra devem ser cumpridas.

Ainda levando em consideração que os materiais a serem utilizados, devem ser garantidos a sua qualidade dentro dos parâmetros legais do setor de obras e todas as notas fiscais de aquisição emitidas com o endereço da obra. De preferência que sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos, ou por órgão devido. Ademais, salientamos que a quantidade de materiais se baseia no termo utilizado pelo governo federal.

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.6 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para realização da MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE, com fornecimento de peças, serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra, que se fizerem necessários, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI/CE E SEINFRA 02.1.



1.7 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

TABELA			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	R\$ 102.216,34	R\$ 102.216,34

1.8 PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPA DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	3 MESES	SOB MEDIÇÃO

1.9 OBJETIVOS

As presentes Especificações Técnicas têm por finalidade a instituição das condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas durante a execução e fornecimento de materiais das obras contratadas pela CONTRATANTE, bem como caracterizar as obrigações e direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA a qual foi confiada a execução das referidas obras.



Estas Especificações, juntamente com os critérios de medições, o projeto da obra e suas revisões, serão parte integrante do Contrato, valendo como se fossem transcritas no mesmo.

Mesmo no caso de não ser especificamente citado, prevalecerão na execução dos serviços e no emprego de materiais, tudo aquilo que estiver regulado pelas Normas, Especificações, Métodos e Terminologias elaboradas ou recomendadas pela ABNT. As normas indicadas nestas Especificações servem como referência básica para serviços e materiais sendo aceitas diretrizes de outras normas, desde que estas atendam às exigências contidas nestas Especificações e nas normas nela citadas, a critério da CONTRATANTE.

Todos os serviços e materiais a serem utilizados nas obras deverão cumprir as condições estabelecidas nestas Especificações e nas normas nela citadas.

Fica estabelecido que a omissão de normas e procedimentos neste documento ou no Projeto, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar os serviços dentro da melhor técnica cabível. Tendo em vista o resultado satisfatório dos trabalhos.

Poderá ainda a CONTRATANTE estabelecer, em qualquer época, normas e procedimentos complementares ao presente trabalho, quando, no seu entendimento, essas complementações e alterações venham a proporcionar melhorias no andamento dos serviços contratados. Revisões posteriores também ocorrerão em função das necessidades de se adaptar e até de substituir os processos executivos aqui estabelecidos, tendo em vista o surgimento de novas tecnologias da área da construção civil.

A mão-de-obra deverá ser experiente, esmerada no seguir às especificações e acabamento dos serviços. À FISCALIZAÇÃO, reserva-se o direito de ordenar a exclusão, mediante notificação escrita à CONTRATADA, de qualquer pessoa que ela julgue não apta às funções que desempenha.

1.10 DISPOSIÇÕES GERAIS A FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE diretamente ou através de Consultoria pela mesma credenciada.



A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato. Somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Antes do início das obras, a CONTRATADA submeterá à FISCALIZAÇÃO o programa de ataque e desenvolvimento mensal das obras.

O prazo de conclusão da obra poderá ser estendido por um período julgado plausível pela FISCALIZAÇÃO se algum retardamento ocorrer, devido a causas imprevisíveis, sem que haja negligência da CONTRATADA, desde que a mesma considere procedentes as alegações da CONTRATADA, em consoante com a Lei 14133 e suas alterações.

A CONTRATADA deverá se comunicar com a CONTRATANTE através da FISCALIZAÇÃO, sendo que qualquer reclamação ou reivindicação da CONTRATADA, durante ou após a execução das obras, deverá ser feito por escrito, de modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do Contrato e das Especificações que julgar aplicável.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações, nos projetos elaborados, no Contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.



1.11 ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, de pleno direito e a qualquer momento, que sejam adotados pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra. Terá também, plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de revisar os projetos e as Especificações.

A existência da FISCALIZAÇÃO não exime as responsabilidades integrais única e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, Especificações, o Código Civil Brasileiro e demais leis e regulamentos vigentes.

É prerrogativa da FISCALIZAÇÃO:

- a) recusar serviços executados em desacordo com o contrato ou com o projeto;
- b) determinar a rejeição de materiais, equipamentos e componentes que estiverem em desacordo com as especificações constantes em contrato;
- c) vetar o emprego de pessoal comprovadamente desqualificado para a atividade que exerce;
- d) proibir a utilização de apetrechos, ferramentas e máquinas comprovadamente inadequadas;
- e) determinar a paralisação dos trabalhos que estiverem sendo executados, quando em desacordo com o projeto ou com o contrato;



f) ser comunicado em tempo hábil da ocorrência dos eventos por ele previamente relacionados, em que sua presença se fizer necessária.

g) alertar os intervenientes quanto ao cumprimento das medidas de segurança previstas em regulamentos normativos, normas legais, referentes à medicina e segurança do trabalho e normas brasileiras registradas compulsórias;

h) receber oportunamente os serviços executados, de acordo com o contrato, quando tiver esta delegação.

1.12 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, um engenheiro civil (engenheiro residente) de reconhecida capacidade, escolhido por ela e aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas a própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com a obra. O engenheiro residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações, do Contrato ou do Projeto, bem como tudo que estiver contido nas normas, Especificações e métodos da ABNT.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro do contido nesta Especificação e no Contrato.

A CONTRATADA deverá começar os trabalhos dentro do prazo previsto em Contrato e deverá terminar todos os trabalhos referentes às obras dentro do prazo final de construção, previsto no Cronograma, o qual deverá ser atualizado mensalmente, pelo mesmo, e então enviado à FISCALIZAÇÃO nos primeiros dias de cada mês para fins de acompanhamento.



A CONTRATADA deverá estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo mais que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário, permitindo a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

A CONTRATADA deverá afastar do serviço e do canteiro de obras toda e qualquer pessoa que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou a ordem do canteiro.

A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

Deverá a CONTRATADA cumprir rigorosamente a legislação sobre Segurança e Higiene do Trabalho e Social em vigor no Brasil, bem como manter seu pessoal segurado contra acidentes do trabalho.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça as Especificações ou que se difira do indicado no projeto, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A CONTRATANTE somente proverá a medição final após a apresentação pela CONTRATADA do balanço de material recebido e aplicado ou devolvido, bem como a entrega dos cadastros das obras executadas.

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

OBRA MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE

LOCAL: MUNICIPIO – RURAL

OBJETIVOS

O objetivo deste caderno de especificações é especificar materiais e equipamentos e orientar a execução das obras e serviços para MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE, localizado na zona rural em AURORA/CE, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA.

SERVIÇOS PRELIMINARES

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa de obra deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente voltada para a via que favoreça a melhor visualização. É de responsabilidade de a executante confeccionar, afixar e manter em bom estado de conservação a placa da obra.

Conforme a especificações abaixo:

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8Y

A

Área do nome
da obra

2Y

B

Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxx
Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Início da Obra: xxxxxxxx
Término da Obra: xxxxxxxx

Denúncias,
reclamações,
e elogios:
ouvidoria.gov.br

4Y

C

CAIXA
O BANCO DE TODOS OS BRASILEIROS

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Y

Y

Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 3m x 1,5m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

Área do nome
da obra

Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxx
Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Início da Obra: xxxxxxxx
Término da Obra: xxxxxxxx

Denúncias,
reclamações,
e elogios:
ouvidoria.gov.br

CAIXA
O BANCO DE TODOS OS BRASILEIROS

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Fonte: Signika Bold.

Cor da fonte: branca.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 60 ($60 \times 1 = 60$).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura $1/2x$. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada linha do nome da obra suporta 17 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado.

O nome da obra pode ser distribuído em até 2 linhas.

Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3 linhas, mantendo o restante das regras.

Fonte: Signika Regular para o título e para a informação.

Cor da fonte: amarela - Pantone 116C para o título da informação e branca para a informação.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 20 ($20 \times 1 = 20$).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura $1/2x$. O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada coluna suporta linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até 4 linhas. O alinhamento deve ser à esquerda.

1.2 -LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO.

Deverá ser executada a locação com auxílio dos seguintes materiais: arame galvanizado, pontalete ou barrote, prego e tabua. Com mão de obra devidamente qualificada de carpinteiro e servente.

2.0 – FUNDAÇÃO/ESTRUTURA

2.1 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.=

18mm UTIL. 5X

As formas deverão ter amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto. Antes do lançamento do



concreto as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

2.2 ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm

Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas. As armações estruturais deverão ser executadas nas conformações das ABNT, observando-se estritamente o número, camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras, de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem.

2.3 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas. As armações estruturais deverão ser executadas nas conformações das ABNT, observando-se estritamente o número, camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras, de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem

2.4 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

3.0 – PAVIMENTAÇÃO



3.1 – CONCRETO P/VIBR., FCK 25 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.

Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

3.2 – ARMADURA DE TELA DE AÇO

A armadura deverá ser de aço CA-60, com fio de 5,00 mm, com espaçamentos de 10 por 10 centímetros.

3.3 – ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS

A alvenaria de fundação e elevação, será executada de pedra de mão argamassada com cimento e areia sem peneira com traço e 1:3.

4.0 DRENAGEM

4.1 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm

Os tubos deverão ser comprados de acordo com o especificado e aplicação deve seguir o



apresentado em projeto.

5.0 – DIVERSOS

5.1- BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO.

Deverá ser colocado balizadores ao longo de toda a passagem molhada, onde será preenchido com concreto $f_{ck} = 10\text{MPa}$ armado (CA 25) e, para tornar-se facilmente visível, receberá fita refletiva.

5.2 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

A entrega da obra deverá ser feita quando todos os serviços estiverem concluídos, em condições de uso e tráfego e livre de entulhos. A pista só poderá ser liberada ao tráfego depois de vistoriada pela fiscalização. Toda a limpeza de entulhos da pista e dos passeios ficará a cargo da empreiteira

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

 MAPA DE RISCO

 OBJETO: MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE

RISCO 01			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO:	CONTRATAÇÃO SEM O ADEQUADO PLANEJAMENTO		
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impugnações e pedidos de esclarecimento que gerem necessidade de adequação e atraso na conclusão do certame; ✓ Desperdício de Recursos Público; ✓ Conflitos das propostas com o que realmente se objetivava contratar face ausência de clareza.		
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Alto	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	✓ Ampliar o conhecimento do Órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto à otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando, assim, que os atos prévios tenham como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências e vícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica;		Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação.		Autoridade competente

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RISCO 02			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.		
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;		
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.		Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.		Autoridade competente

RISCO 03			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.		
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei		Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes.		Autoridade competente

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

	✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.	
FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL		

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho;	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.	Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre	Autoridade

ESTADO DO CEARÁ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
 SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESPOSTA AO RISCO	contratante e contratada	competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	Fiscal do contrato

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.	Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Executar as providências previstas em Lei.	Autoridade competente

RISCO 04		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever expressamente na Minuta	

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESPOSTA AO RISCO	do Contrato, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais;	Autoridade competente.
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Autoridade competente

RISCO 05		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. ✓ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; ✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	Autoridade competente.
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Fiscal do contrato
		RESPONSÁVEL
	✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE			DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE			SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85% 46,62%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
PASSAGEM MOLHADA BAIXA VERDE 01							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.113,90
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 1.100,46
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	48,00	R\$ 0,28	R\$ 13,44
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						R\$ 27.126,92
2.1	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	101,64	R\$ 127,83	R\$ 12.992,64
2.2	C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	473,02	R\$ 14,70	R\$ 6.953,39
2.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	72,56	R\$ 12,09	R\$ 877,25
2.4	00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	18,00	R\$ 25,00	R\$ 450,00
2.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	11,64	R\$ 502,89	R\$ 5.853,64
3	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 25.917,61
3.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	34,90	R\$ 543,87	R\$ 18.981,06
3.2	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	64,00	R\$ 12,10	R\$ 774,40
3.3	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	9,60	R\$ 522,58	R\$ 5.016,77
3.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	7,20	R\$ 159,08	R\$ 1.145,38
4	DRENAGEM						R\$ 13.878,00
4.1	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	SEINFRA	M	27,00	R\$ 514,00	R\$ 13.878,00
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 2.986,88
5.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 207,04	R\$ 2.898,56
5.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	64,00	R\$ 1,38	R\$ 88,32
PASSAGEM MOLHADA BAIXA VERDE 02							
6	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						R\$ 20.011,08
6.1	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	175,00	R\$ 12,10	R\$ 2.117,50
6.2	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	26,25	R\$ 522,58	R\$ 13.717,73
6.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	26,25	R\$ 159,08	R\$ 4.175,85
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 241,50
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	175,00	R\$ 1,38	R\$ 241,50
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 22.818,97
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 91.275,89
						VALOR TOTAL:	R\$ 114.094,86

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO															
		OBRA:				MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE				DATA :		29/07/2024		BDI :		25,00%	
		DESCRIÇÃO:				MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE				FORTE		VERSÃO		HORA		MES	
		LOCAL:				SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE				SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%	
		CLIENTE:				MUNICIPIO DE AURORA-CE				SINAPI		2024/06 COM DESONERAÇÃO		84,85%		46,62%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)			
								MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS						
PASSAGEM MOLHADA BAIXA VERDE 01																	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											R\$ 1.113,90					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA			SEINFRA	M2	6,00	R\$ 36,91	R\$ 146,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183,41	R\$ 1.100,46				
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)			SEINFRA	M2	48,00	R\$ 0,21	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 0,28	R\$ 13,44				
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA											R\$ 27.126,92					
2.1	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X			SEINFRA	M2	101,64	R\$ 58,40	R\$ 69,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127,83	R\$ 12.992,64				
2.2	C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm			SEINFRA	KG	473,02	R\$ 4,32	R\$ 10,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,70	R\$ 6.953,39				
2.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm			SEINFRA	KG	72,56	R\$ 3,03	R\$ 9,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,09	R\$ 877,25				
2.4	00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)			SINAPI	KG	18,00	R\$ 0,00	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25,00	R\$ 450,00				
2.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL			SEINFRA	M3	11,64	R\$ 184,60	R\$ 318,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502,89	R\$ 5.853,64				
3	PAVIMENTAÇÃO											R\$ 25.917,61					
3.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS			SEINFRA	M3	34,90	R\$ 305,39	R\$ 238,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 543,87	R\$ 18.981,06				
3.2	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92			SEINFRA	M2	64,00	R\$ 1,29	R\$ 10,80	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 12,10	R\$ 774,40				
3.3	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO			SEINFRA	M3	9,60	R\$ 125,95	R\$ 393,85	R\$ 0,00	R\$ 2,78	R\$ 522,58	R\$ 5.016,77				
3.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO			SEINFRA	M3	7,20	R\$ 159,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159,08	R\$ 1.145,38				
4	DRENAGEM											R\$ 13.878,00					
4.1	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm			SEINFRA	M	27,00	R\$ 66,35	R\$ 438,68	R\$ 0,00	R\$ 8,97	R\$ 514,00	R\$ 13.878,00				
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											R\$ 2.986,88					
5.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO			SEINFRA	UN	14,00	R\$ 42,36	R\$ 140,89	R\$ 0,00	R\$ 23,79	R\$ 207,04	R\$ 2.898,56				
5.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			SEINFRA	M2	64,00	R\$ 1,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,38	R\$ 88,32				
PASSAGEM MOLHADA BAIXA VERDE 02																	
6	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA											R\$ 20.011,08					
6.1	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92			SEINFRA	M2	175,00	R\$ 1,29	R\$ 10,80	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 12,10	R\$ 2.117,50				
6.2	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO			SEINFRA	M3	26,25	R\$ 125,95	R\$ 393,85	R\$ 0,00	R\$ 2,78	R\$ 522,58	R\$ 13.717,73				
6.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO			SEINFRA	M3	26,25	R\$ 159,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159,08	R\$ 4.175,85				
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											R\$ 241,50					

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO												
		OBRA: MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE DESCRIÇÃO: MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE LOCAL: SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE CLIENTE: MUNICIPIO DE AURORA-CE					DATA :		29/07/2024		BDI :		25,00%	
							FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
							SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%	
							SINAPI		2024/06 COM DESONERAÇÃO		84,85%		46,62%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)			
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS					
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	175,00	R\$ 1,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,38	R\$ 241,50			
										VALOR BDI TOTAL:	R\$ 22.818,97			
										VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 91.275,89			
										VALOR TOTAL:	R\$ 114.094,86			

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL	RESUMO DO ORÇAMENTO						
	OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE		DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
PASSAGEM MOLHADA BAIXA VERDE 01			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.113,90	1,22%
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 27.126,92	29,72%
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 25.917,61	28,39%
4	DRENAGEM	R\$ 13.878,00	15,20%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.986,88	3,27%
PASSAGEM MOLHADA BAIXA VERDE 02			
6	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 20.011,08	21,92%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 241,50	0,26%
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 22.818,97	25,00%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 22.818,97 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 91.275,89
		VALOR TOTAL:	R\$ 114.094,86

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE			DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE			SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	46,62%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	3*2	6,00	6,00
			6,00

1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	15*3,2	48,00	48,00
			48,00

2.1. C3991 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X (M2)

			QTD
PERÍMETRO X ALTURA MÉDIA	46,2*2,2	101,64	101,64
			101,64

2.2. C0213 ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

			QTD
PILARES ESTRUTURAL((PESO DO FERRO X ALTURA DO PILAR X QTD DE BARRA) X QTD DE PILAR)	((0,963*2,5*4)*12)	115,56	115,56
CINTA ESTRUTURAL INFERIOR((PESO DO FERRO X QTD DE BARRA X PERÍMETRO)	(0,963*4*46,4)	178,73	178,73
CINTA ESTRUTURAL SUPERIOR((PESO DO FERRO X QTD DE BARRA X PERÍMETRO)	(0,963*4*46,4)	178,73	178,73
			473,02

2.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
ARMADURA DOS ESTRIBOS PILARES (((ALTURA X QTD DE PILARES)/ESPAÇOS DOS ESTRIBOS X PESO DO FERRO)X PERIMETRO DO ESTRIBO	((2,5*10)/0,15)*(0,154)*(0,6)	15,40	15,40
ARMADURA DOS ESTRIBOS CINTA ((PERÍMETRO /0,15) X PESO DO FERRO X MERÍMETRO DO ESTRIBO X QTD)	((46,4/0,15)*0,154*0,60*2)	57,16	57,16
			72,56

2.5. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

			QTD
CONCRETO SAPATAS (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA X QTD)	(0,80*0,80*1*10)	6,40	6,40
CONCRETO PILARES (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA X QTD)	(0,2*0,2*1.5*10)	0,60	0,60
CONCRETO CINTA (PERÍMETRO X ALTURA X LARGURA X QTD)	(46,4*0,25*0,2*2)	4,64	4,64
			11,64

3.1. C3347 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE			DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE			FONTES	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE			SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	46,62%

			QTD
PASSAGEM MOLHADA (PERÍMETRO X ALTURA - VOLUME DAS MANILHAS)	(20*3,5*1)-35,1	34,90	34,90
			34,90

3.2. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

			QTD
PISO DA BARRAGEM (COMPRIMENTO X LARGURA)	20*3,2	64,00	64,00
			64,00

3.3. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
PISO DA BARRAGEM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	15*3,2*0,20	9,60	9,60
			9,60

3.4. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
PISO DA BARRAGEM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	15*3,2*0,15	7,20	7,20
			7,20

4.1. C0104 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

			QTD
COMPRIMENTO X QUANT/M	9*3	27,00	27,00
			27,00

5.2. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
PISO DA BARRAGEM (COMPRIMENTO X LARGURA)	20*3,2	64,00	64,00
			64,00

6.1. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

			QTD
PISO (LARGURA X COMPRIMENTO)	35*5	175,00	175,00
			175,00

6.2. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
PISO (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	35*5*0,15	26,25	26,25
			26,25

6.3. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
PISO (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	35*5*0,15	26,25	26,25
			26,25

7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE			DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE			FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE			SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85% 46,62%

			QTD
PISO (LARGURA X COMPRIMENTO)	35*5	175,00	175,00
			175,00

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,03	R\$ 39,81
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,88	R\$ 31,88
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,09	R\$ 72,40
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,99	R\$ 2,40
					TOTAL Material:	R\$ 146,50
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 36,92
					VALOR:	R\$ 183,41

1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 79,48	R\$ 0,08
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,18	R\$ 0,00
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,32	R\$ 0,00
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,08
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 19,10	R\$ 0,08
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,44	R\$ 0,05
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 31,52	R\$ 0,06
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,19
					VALOR:	R\$ 0,28

2.1. C3991 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0524	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R\$ 83,15	R\$ 21,62
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 16,09	R\$ 19,31
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 17,23	R\$ 4,31
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,05	R\$ 9,26
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 12,77	R\$ 14,94
					TOTAL Material:	R\$ 69,44
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,10	R\$ 25,78
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,16	R\$ 32,62
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 58,41
					VALOR:	R\$ 127,83

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%

2.2. C0213 ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 8,23	R\$ 9,88
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 16,53	R\$ 0,50
					TOTAL Material:	R\$ 10,38
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,10	R\$ 1,91
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,16	R\$ 2,42
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,33
					VALOR:	R\$ 14,70

2.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,59	R\$ 8,73
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
					TOTAL Material:	R\$ 9,06
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,10	R\$ 1,34
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,16	R\$ 1,69
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,03
					VALOR:	R\$ 12,09

2.4. 00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
					TOTAL Material:	R\$ 25,00
					VALOR:	R\$ 25,00

2.5. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R\$ 83,58	R\$ 65,03
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R\$ 100,50	R\$ 97,06
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,71	R\$ 156,20
					TOTAL Material:	R\$ 318,29
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,46	R\$ 184,60
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 184,60
					VALOR:	R\$ 502,89

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	FONTESOURCE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%

3.1. C3347 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)						
Material		FONTESOURCE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 113,25	R\$ 130,24
					TOTAL Material:	R\$ 130,24
Mão de Obra		FONTESOURCE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,16	R\$ 120,80
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 18,46	R\$ 129,22
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 250,02
Serviço		FONTESOURCE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 545,38	R\$ 163,61
					TOTAL Serviço:	R\$ 163,61
					VALOR:	R\$ 543,87

3.2. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)						
Material		FONTESOURCE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7555	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 10,80	R\$ 10,80
					TOTAL Material:	R\$ 10,80
Mão de Obra		FONTESOURCE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,10	R\$ 0,57
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 24,16	R\$ 0,72
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,29
					VALOR:	R\$ 12,10

3.3. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTESOURCE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,18	R\$ 17,98
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 17,98
Material		FONTESOURCE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	R\$ 83,58	R\$ 71,27
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	R\$ 0,71	R\$ 238,56
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,50	R\$ 84,02
					TOTAL Material:	R\$ 393,85
Mão de Obra		FONTESOURCE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,46	R\$ 110,76
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,76
					VALOR:	R\$ 522,58

3.4. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)						
Mão de Obra		FONTESOURCE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,46	R\$ 110,76
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 159,08
					VALOR:	R\$ 159,08

4.1. C0104 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,13600000	R\$ 128,43	R\$ 17,47
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 17,47
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 83,58	R\$ 1,52
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,29000000	R\$ 0,71	R\$ 5,18
I2183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 419,02	R\$ 427,40
					TOTAL Material:	R\$ 434,10
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,16	R\$ 33,82
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,55000000	R\$ 18,46	R\$ 28,61
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 62,43
					VALOR:	R\$ 514,00

5.1. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 122,91	R\$ 55,31
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 55,31
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 8,23	R\$ 16,46
I2515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	R\$ 348,43	R\$ 6,69
I2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 95,98	R\$ 95,98
					TOTAL Material:	R\$ 119,13
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,46	R\$ 18,46
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,54
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00500000	R\$ 412,47	R\$ 2,06
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,06
					VALOR:	R\$ 207,04

5.2. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,46	R\$ 1,38

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,38
VALOR:	R\$ 1,38

6.1. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7555	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 10,80	R\$ 10,80
					TOTAL Material:	R\$ 10,80
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,10	R\$ 0,57
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 24,16	R\$ 0,72
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,29
					VALOR:	R\$ 12,10

6.2. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,18	R\$ 17,98
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 17,98
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	R\$ 83,58	R\$ 71,27
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	R\$ 0,71	R\$ 238,56
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,50	R\$ 84,02
					TOTAL Material:	R\$ 393,85
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,46	R\$ 110,76
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,76
					VALOR:	R\$ 522,58

6.3. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,46	R\$ 110,76
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 159,08
					VALOR:	R\$ 159,08

7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,46	R\$ 1,38
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,38
					VALOR:	R\$ 1,38

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%	
		FONTES	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE				

C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 106,35	R\$ 0,00
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,01388889	R\$ 328,03	R\$ 4,56
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00069444	R\$ 93,19	R\$ 0,06
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01319444	R\$ 277,58	R\$ 3,66
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 8,28
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02777778	R\$ 18,46	R\$ 0,51
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,51
				VALOR:		R\$ 8,80

C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 (M3)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,58	R\$ 101,63
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R\$ 0,71	R\$ 259,15
				TOTAL Material:		R\$ 360,78
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,46	R\$ 184,60
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 184,60
				VALOR:		R\$ 545,38

I0566 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	1,27790000	R\$ 1,00	R\$ 1,28
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,24210000	R\$ 1,00	R\$ 0,24
				TOTAL Geral:		R\$ 22,81
				VALOR:		R\$ 22,81

I0680 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP) (H)						
Geral		fonte	unid	coeficiente	preço unitário	total
I2716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
I2715	MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 5,61	R\$ 5,61
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	1,27790000	R\$ 1,00	R\$ 1,28
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,24210000	R\$ 1,00	R\$ 0,24
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,67260000	R\$ 1,00	R\$ 0,67
				TOTAL Geral:		R\$ 29,09
				VALOR:		R\$ 29,10

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%

I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R\$ 1,00	R\$ 2,27
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R\$ 1,00	R\$ 0,43
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R\$ 1,00	R\$ 1,19
					TOTAL Geral:	R\$ 25,18
					VALOR:	R\$ 25,18

C3253 BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	SEINFRA	H	0,01583333	R\$ 84,41	R\$ 1,34
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,02583333	R\$ 229,84	R\$ 5,94
I0618	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 310,62	R\$ 0,00
I0732	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	R\$ 592,43	R\$ 24,68
I0626	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 33,37	R\$ 0,00
I0740	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	R\$ 176,00	R\$ 7,33
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 39,29
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	CJ	0,00040000	R\$ 26.583,00	R\$ 10,63
					TOTAL Material:	R\$ 10,63
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20833333	R\$ 18,46	R\$ 3,85
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,85
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 42,66	R\$ 46,93
					TOTAL Serviço:	R\$ 46,93
					VALOR:	R\$ 100,70

I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2748	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,83	R\$ 18,83
I2747	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 49,38	R\$ 49,38
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	4,98340000	R\$ 1,00	R\$ 4,98
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,30820000	R\$ 1,00	R\$ 1,31
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	4,98340000	R\$ 1,00	R\$ 4,98
					TOTAL Geral:	R\$ 79,48
					VALOR:	R\$ 79,48

I0704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP) (H)						
--	--	--	--	--	--	--

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%

Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2728	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,51	R\$ 24,51
I2727	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 45,91	R\$ 45,91
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	18,02240000	R\$ 1,00	R\$ 18,02
I2702	JUROS	SEINFRA	H	7,43420000	R\$ 1,00	R\$ 7,43
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	27,03360000	R\$ 1,00	R\$ 27,03
					TOTAL Geral:	R\$ 122,90
					VALOR:	R\$ 122,91

I0594 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	41,56800000	R\$ 1,00	R\$ 41,57
I2702	JUROS	SEINFRA	H	14,02920000	R\$ 1,00	R\$ 14,03
					TOTAL Geral:	R\$ 84,41
					VALOR:	R\$ 84,41

I0708 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
I2752	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 83,08	R\$ 83,08
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	41,56800000	R\$ 1,00	R\$ 41,57
I2702	JUROS	SEINFRA	H	14,02920000	R\$ 1,00	R\$ 14,03
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	62,35200000	R\$ 1,00	R\$ 62,35
					TOTAL Geral:	R\$ 229,84
					VALOR:	R\$ 229,84

I0596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,00	R\$ 57,97
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,00	R\$ 19,57
					TOTAL Geral:	R\$ 106,35
					VALOR:	R\$ 106,35

I0710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:		MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE		DATA : 29/07/2024 BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:		MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE		FONTES	VERSÃO
LOCAL:		SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:		MUNICIPIO DE AURORA-CE		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
					HORA
					MES
					84,44%
					47,48%
					84,85%
					46,62%

I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 134,73	R\$ 134,73
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,00	R\$ 57,97
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,00	R\$ 19,57
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	86,95710000	R\$ 1,00	R\$ 86,96
					TOTAL Geral:	R\$ 328,04
					VALOR:	R\$ 328,03

I0614 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI) (H)						
Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	17,81990000	R\$ 1,00	R\$ 17,82
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R\$ 1,00	R\$ 5,94
					TOTAL Geral:	R\$ 45,05
					VALOR:	R\$ 45,05

I0728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) (H)						
Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
I2775	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 70,36	R\$ 70,36
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	17,81990000	R\$ 1,00	R\$ 17,82
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R\$ 1,00	R\$ 5,94
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	19,79990000	R\$ 1,00	R\$ 19,80
					TOTAL Geral:	R\$ 135,21
					VALOR:	R\$ 135,21

C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 22,81	R\$ 0,00
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,10	R\$ 29,10
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 29,10
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	R\$ 0,71	R\$ 180,34
					TOTAL Material:	R\$ 180,34
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,46	R\$ 110,76
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,76
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,91970000	R\$ 8,80	R\$ 8,09
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,70	R\$ 84,19
					TOTAL Serviço:	R\$ 92,28

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%

VALOR:	R\$ 412,47
--------	-------------------

I0618 CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	211,35790000	R\$ 1,00	R\$ 211,36
I2702	JUROS	SEINFRA	H	70,45260000	R\$ 1,00	R\$ 70,45
					TOTAL Geral:	R\$ 310,62
					VALOR:	R\$ 310,62

I0732 CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	211,35790000	R\$ 1,00	R\$ 211,36
I2702	JUROS	SEINFRA	H	70,45260000	R\$ 1,00	R\$ 70,45
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	281,81060000	R\$ 1,00	R\$ 281,81
					TOTAL Geral:	R\$ 592,43
					VALOR:	R\$ 592,43

I0626 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	9,02860000	R\$ 1,00	R\$ 9,03
I2702	JUROS	SEINFRA	H	3,04720000	R\$ 1,00	R\$ 3,05
					TOTAL Geral:	R\$ 33,37
					VALOR:	R\$ 33,37

I0740 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
I2791	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 134,73	R\$ 134,73
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	9,02860000	R\$ 1,00	R\$ 9,03
I2702	JUROS	SEINFRA	H	3,04720000	R\$ 1,00	R\$ 3,05
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	7,90000000	R\$ 1,00	R\$ 7,90
					TOTAL Geral:	R\$ 176,00
					VALOR:	R\$ 176,00

I0746 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%

I2802	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (45 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
I2801	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (45 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 33,68	R\$ 33,68
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	26,64170000	R\$ 1,00	R\$ 26,64
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,99440000	R\$ 1,00	R\$ 5,99
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	33,30210000	R\$ 1,00	R\$ 33,30
					TOTAL Geral:	R\$ 128,42
					VALOR:	R\$ 128,43

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,29
					VALOR:	R\$ 21,29

I2716 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,29
					VALOR:	R\$ 21,29

I2715 MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,12500000	R\$ 4,99	R\$ 5,61
					TOTAL Material:	R\$ 5,61
					VALOR:	R\$ 5,61

I2747 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2707	GASOLINA	SEINFRA	L	9,72000000	R\$ 5,08	R\$ 49,38
					TOTAL Material:	R\$ 49,38
					VALOR:	R\$ 49,38

I2752 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	16,65000000	R\$ 4,99	R\$ 83,08
					TOTAL Material:	R\$ 83,08
					VALOR:	R\$ 83,08

I2754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)						
---	--	--	--	--	--	--

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%	
			FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
	CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE				

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,99	R\$ 134,73
					TOTAL Material:	R\$ 134,73
					VALOR:	R\$ 134,73

I2727 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP) (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	9,20000000	R\$ 4,99	R\$ 45,91
					TOTAL Material:	R\$ 45,91
					VALOR:	R\$ 45,91

I2775 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	14,10000000	R\$ 4,99	R\$ 70,36
					TOTAL Material:	R\$ 70,36
					VALOR:	R\$ 70,36

I2791 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,99	R\$ 134,73
					TOTAL Material:	R\$ 134,73
					VALOR:	R\$ 134,73

I2801 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (45 HP) (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	6,75000000	R\$ 4,99	R\$ 33,68
					TOTAL Material:	R\$ 33,68
					VALOR:	R\$ 33,68

I2841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	R\$ 4,99	R\$ 116,02
					TOTAL Material:	R\$ 116,02
					VALOR:	R\$ 116,02

I2748 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,83	R\$ 18,83
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,83

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%

VALOR:	R\$ 18,83
--------	------------------

I2753 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,81
VALOR:						R\$ 28,81

I2755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,81
VALOR:						R\$ 28,81

I2823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (H)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,29
VALOR:						R\$ 21,29

I2728 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP) (H)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,51	R\$ 24,51
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 24,51
VALOR:						R\$ 24,51

I2776 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,29
VALOR:						R\$ 21,29

I2781 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (H)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,81
VALOR:						R\$ 28,81

I2792 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)						
---	--	--	--	--	--	--

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:		MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE		DATA : 29/07/2024 BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:		MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE		FONTES	VERSÃO
LOCAL:		SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:		MUNICIPIO DE AURORA-CE		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
					HORA
					MES
					84,44%
					47,48%
					84,85%
					46,62%

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,29
VALOR:						R\$ 21,29

I2802 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (45 HP) (H)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2561	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,81
VALOR:						R\$ 28,81

I2842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,81
VALOR:						R\$ 28,81

I0758 NÍVEL (CHP) (H)						
Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	0,57680000	R\$ 1,00	R\$ 0,58
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,23790000	R\$ 1,00	R\$ 0,24
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,36050000	R\$ 1,00	R\$ 0,36
TOTAL Geral:						R\$ 1,18
VALOR:						R\$ 1,18

I0645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)						
Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	R\$ 1,00	R\$ 2,51
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	R\$ 1,00	R\$ 0,42
TOTAL Geral:						R\$ 24,22
VALOR:						R\$ 24,21

I0759 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) (H)						
Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	R\$ 1,00	R\$ 2,51
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	R\$ 1,00	R\$ 0,42
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,39270000	R\$ 1,00	R\$ 1,39
TOTAL Geral:						R\$ 25,61

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%

VALOR:	R\$ 25,61
--------	------------------

C3235 ROCHA PARA BRITAGEM (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 45,05	R\$ 0,00
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 135,21	R\$ 7,95
I0645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 24,21	R\$ 0,00
I0759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEINFRA	H	0,17647059	R\$ 25,61	R\$ 4,52
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 12,47
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	M	1,24000000	R\$ 6,01	R\$ 7,45
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 18,67	R\$ 0,93
I2568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	KG	0,54000000	R\$ 16,06	R\$ 8,67
I2326	ESPOLETA	SEINFRA	UN	0,00900000	R\$ 7,40	R\$ 0,07
I2329	ESTOPIM	SEINFRA	M	0,06000000	R\$ 7,25	R\$ 0,44
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	JG	0,00050000	R\$ 729,07	R\$ 0,36
TOTAL Material:						R\$ 17,92
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0221	BLASTER	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 23,93	R\$ 1,41
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,58823529	R\$ 18,46	R\$ 10,86
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,27
VALOR:						R\$ 42,66

I0775 TEODOLITO (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,13880000	R\$ 1,00	R\$ 1,14
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,46970000	R\$ 1,00	R\$ 0,47
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,71170000	R\$ 1,00	R\$ 0,71
TOTAL Geral:						R\$ 2,32
VALOR:						R\$ 2,32

I0666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,00	R\$ 45,58
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,00	R\$ 18,80
TOTAL Geral:						R\$ 93,19
VALOR:						R\$ 93,19

I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%

I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 116,02	R\$ 116,02
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,00	R\$ 45,58
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,00	R\$ 18,80
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	R\$ 1,00	R\$ 68,37
					TOTAL Geral:	R\$ 277,58
					VALOR:	R\$ 277,58

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS													
		OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE					DATA :		29/07/2024		BDI :		25,00%	
		DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE					FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
		LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE					SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%	
		CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE					SINAPI		2024/06 COM DESONERAÇÃO		84,85%		46,62%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL					
C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	Serviço	M3	34,90	R\$ 543,87	R\$ 18.981,06	20,80%	20,80%	A					
C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	35,85	R\$ 522,58	R\$ 18.734,49	20,53%	33,06%	A					
C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	SEINFRA	Serviço	M	27,00	R\$ 514,00	R\$ 13.878,00	15,20%	45,22%	A					
C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	SEINFRA	Serviço	M2	101,64	R\$ 127,83	R\$ 12.992,64	14,23%	56,61%	B					
C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	473,02	R\$ 14,70	R\$ 6.953,39	7,62%	62,70%	B					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	Serviço	M3	11,64	R\$ 502,89	R\$ 5.853,64	6,41%	67,83%	B					
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	33,45	R\$ 159,08	R\$ 5.321,23	5,83%	72,50%	B					
C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	14,00	R\$ 207,04	R\$ 2.898,56	3,18%	75,04%	B					
C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	Serviço	M2	239,00	R\$ 12,10	R\$ 2.891,90	3,17%	77,57%	B					
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 1.100,46	1,21%	78,54%	B					
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	Serviço	KG	72,56	R\$ 12,09	R\$ 877,25	0,96%	79,30%	B					
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	Material	KG	18,00	R\$ 25,00	R\$ 450,00	0,49%	79,70%	B					
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	239,00	R\$ 1,38	R\$ 329,82	0,36%	79,99%	B					
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	Serviço	M2	48,00	R\$ 0,28	R\$ 13,44	0,01%	80,00%	B					
Subtotal até 80,000%%									R\$ 91.275,88						
Outros									R\$ 22.818,98						
Valor total do Orçamento									R\$ 114.094,86						

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%	
			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE					
LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE					
CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE					

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.113,90	100,00 %			100,00 %
			R\$ 1.113,90			R\$ 1.113,90
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 27.126,92	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 13.563,46	R\$ 13.563,46		R\$ 27.126,92
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 25.917,61		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 12.958,81	R\$ 12.958,80	R\$ 25.917,61
4	DRENAGEM	R\$ 13.878,00		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 6.939,00	R\$ 6.939,00	R\$ 13.878,00
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.986,88			100,00 %	100,00 %
					R\$ 2.986,88	R\$ 2.986,88
6	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 20.011,08		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 10.005,54	R\$ 10.005,54	R\$ 20.011,08
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 241,50			100,00 %	100,00 %
					R\$ 241,50	R\$ 241,50
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 22.818,97	16,08 %	47,62 %	36,30 %	100,00 %
			R\$ 3.669,29	R\$ 10.866,39	R\$ 8.283,29	R\$ 22.818,97
		R\$ 114.094,86	R\$ 18.346,65	R\$ 54.333,20	R\$ 41.415,01	R\$ 114.094,86
			R\$ 18.346,65	R\$ 72.679,85	R\$ 114.094,86	

 AURORA GOVERNO MUNICIPAL	COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024		BDI : 25,00%	
			FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
	LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE				
CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE					

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	5,74%
	TOTAL	6,54%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	2,06%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	3,62%
I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	3,50%
	PIS	0,65%
	CPRB (2%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
	TOTAL	11,65%

BDI = 25,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

															
TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS															
OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024	BDI : 25,00%												
DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	<table> <tr> <th>FONTES</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,85%</td><td>46,62%</td></tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%	
FONTES	VERSÃO	HORA	MES												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%												
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%												
LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE														
CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE														

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D =
84,44%
47,48%

															
TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS															
OBRA:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	DATA : 29/07/2024	BDI : 25,00%												
DESCRIÇÃO:	MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO BAIXA VERDE EM AURORA-CE	<table> <tr> <th>FORTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,85%</td><td>46,62%</td></tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%												
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%												
LOCAL:	SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA/CE														
CLIENTE:	MUNICIPIO DE AURORA-CE														

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	0,00%
B2	Feriados	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,54%	18,19%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	10,98%	8,28%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	8,53%	3,35%

A + B + C + D =
84,85%
46,62%



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241468979

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

HELIANA FERREIRA RODRIGUES

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0618936840**

Registro: **344978CE**

Empresa contratada: **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**

Registro : **0010439080-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE AURORA**

AVENIDA ANTONIO RICARDO

Complemento:

Cidade: **AURORA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.978.042/0001-40**

Nº: **43**

CEP: **63360000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO BAIXA VERDE

Complemento:

Cidade: **AURORA**

Data de Início: **26/08/2024**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE AURORA**

Bairro: **SÍTIO**

UF: **CE**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **63360000**

Coordenadas Geográficas: **-6.994856, -38.920492**

CPF/CNPJ: **07.978.042/0001-40**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	2,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	2,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	2,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	2,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MANILHAMENTO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO BAIXA VERDE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xwx03
 Impresso em: 05/08/2024 às 15:45:16 por: , ip: 177.12.98.59





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241468979

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Documento assinado digitalmente _____AL



HELIANA FERREIRA RODRIGUES
 Data: 05/08/2024 15:53:42-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HELIANA FERREIRA RODRIGUES - CPF: 052.201.583-25

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

MUNICIPIO DE AURORA - CNPJ: 07.978.042/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **02/08/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8217237849**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xwx03
 Impresso em: 05/08/2024 às 15:45:16 por: , ip: 177.12.98.59



Technical drawing of a rectangular object. The drawing shows a top view (a rectangle) and a side view (a vertical line). The dimensions are indicated as 35.01 (width) and 5.00 (height). A dashed line indicates the center of the object.

Technical drawing of a rectangular building plan. The overall dimensions are 20.00 (width) by 3.60 (depth). The plan is divided into a central corridor and two side rooms. The central corridor is 2.00 wide and contains 10 rectangular units, each 1.00 wide and 0.60 deep. The side rooms are 1.00 wide and 0.60 deep. The drawing includes dimension lines and labels for the various segments and the total dimensions.

The diagram shows a bridge structure with a total length of 20.00m. It consists of 9 piers (represented by vertical rectangles) and 10 spans (represented by horizontal segments between piers). Each span is labeled with a length of 2.00m. Below the bridge, there are 9 circular symbols, likely representing the piers or supports.

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE		
OBRA Passagens Molhadas		
LOCALIZAÇÃO SÍTIO BAIXA VERDE - AURORA - CEARÁ		
ASSUNTO:	ÁREA CONSTRUÍDA:	PUNHAÇÃO:
Corte de Corte de Ponto de		Arg. 01/01
Responsável Técnico:	ESCALA:	
	Indicadas	
DATA	DESENHO/CAO:	
ABRIL/2024	Hellana Ferreira Rodrigues	

Arq.01/01